

RESOLVE:

I - Conceder Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade atender a despesas com o consumo de combustível para a 1ª e 2ª quinzenas de agosto de 2008.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2008.

Nº	F	SF	P	A	ND	IPO	FR	R\$
017	04	122	4002	2219	339039	121	106	1.900,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2008.

CLÁUDIO BARBOZA
Secretário Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

(*) PORTARIA Nº 074/2008 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Decreto nº 4.818, de 01/06/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar quais os documentos devem ser exigidos para instrução de processo de avaliação do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, nesta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, deverá o contribuinte apresentar todos os dados relativos à compra e venda ou cessão de direitos relativos ao bem imóvel por meio de declaração, de conformidade com o modelo anexo.

Parágrafo único. A declaração referida neste artigo, quando efetuada por meio de instrumento particular, deverá ter a firma reconhecida do contribuinte, responsável, ou procurador.

Art. 2º A Declaração será instruída com os seguintes documentos:

- I - Cópia autenticada do contrato ou promessa de compra e venda, ou documento equivalente;
- II - Cópias do RG e CPF do requerente, seu representante legal ou mandatário, e, neste caso, respectiva procuração com reconhecimento de firma, se por instrumento particular;
- III - Cópia do contrato social ou ultima alteração contratual da empresa;
- IV - Certidão Negativa de Débitos - CND do imóvel;
- V - Planta baixa ou croqui do imóvel, identificando toda a área construída; e
- VI - Cópia do Auto de Arrematação ou Carta de Adjudicação, quando o imóvel for adquirido em hasta pública ou por sentença judicial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de junho de 2008.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas

(*) Republicada, por ter sido publicada sem o anexo no Diário Oficial do Município nº 1977, do dia 11/06/2008, página 15.

ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A BENS
IMÓVEIS E DIREITOS OBJETOS DE TRANSMISSÃO OU
CESSÃO – ITBI**

....., CPF nº..... RG nº..... órgão expedidor..... residente na declara para fins de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, que as características do imóvel objeto da transmissão ou cessão, bem como as informações referentes à transação imobiliária aqui descrita são as seguintes:

- 1 - Nome/razão social e CPF/CNPJ do adquirente/ cessionário:
- 2 - Nome/razão social e CPF/CNPJ do transmitente/cedente:
- 3 - Matrícula do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município:
- 4 - Matrícula do Registro de Imóveis:
- 5 - Cartório do Registro de Imóveis:
- 6 - Descrição do imóvel:
- 7 - Valor de compra e venda ou cessão:
- 8 - Data da operação:
- 9 - Valor da avaliação da instituição financeira:
- 10 - Valor do FGTS:
- 11 - Valor do financiamento:
- 12 - Valor dos recursos próprios (total ou parcial):

Manaus,..... de..... de 20.....

Assinatura do adquirente/cessionário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do Artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/93, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação do dia 28/07/2008 e da NAD nº 000181;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo nº 2008/2967/3101/00264 referente ao Pregão nº 048/2008 – CML/SEMEF.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com a Planilha do Pregão nº 048/2008- CML/SEMEF.

II - ADJUDICAR a(s) firma(s):

LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o 8 (oito) itens do Edital de Licitação do Pregão 048/2008- CML/SEMEF.

III - DETERMINAR a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) valor(es) constantes da(s) proposta(s) da(s) firma(s).

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS, em 12/08/2008.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas